

Estudo Técnico Preliminar 114/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Inexigibilidade de licitação para suprir a necessidade de contratar empresa que preste serviço referente a arbitragem do 2º Torneio Internacional de Futsal Feminino a ser realizado no município de Xanxerê na categoria adulto no período de 03 a 11 de Agosto de 2024.

Esta contratação se faz necessária devido ao recebimento de convênio com o governo federal, proporcionando a realização do evento, sendo assim necessária para que se forneça um evento de qualidade para a apreciação do público em geral e elevando assim o nome do município e fomentando a modalidade em nossa região trazendo maior número de adeptos ao esporte.

Espera-se com esta contratação fornecer um evento de qualidade e imparcialidade e de acordo com as regras estabelecidas para participação da Seleção brasileira de futsal feminino.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------------------|----------------------------|
| Secretaria Municipal de Esportes | Luiz Vicente Paglia Junior |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O evento denominado 2º torneio internacional de futsal feminino tem como objetivo fazer uma divulgação positiva do esporte, fomentando o mesmo e atraindo a atenção da mídia, atraindo assim maior investimento na modalidade.

A entidade detentora do contrato para a competição fornecerá a arbitragem necessária segundo requisitos da CBFS, para o evento denominado 2º Torneio Internacional de futsal feminino que acontecerá na Arena Ivo Sguissardi no município de Xanxerê no mês de Agosto do ano de 2024.

5. Levantamento de Mercado

Segundo o decreto nº 7/2024, foi realizada pesquisa de preço ao painel de preços do Compras.gov, conforme preconiza o inciso I do art.5º do referido decreto, o qual não foi possível encontrar serviços semelhantes, apenas os seguintes serviços foram encontrados;

18449 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

No entanto nenhum dos itens encontrado atende ou se equipara em valor real do evento, como se observe na pesquisa 86/2024.

Na sequência, foi feita busca em contratações com administração pública, conforme preconiza o inciso II do art. 5º do referido decreto, sendo que também não foi encontrado contratações semelhantes.

Conforme se trata de competição a nível internacional a qual não é possível encontrar serviços semelhantes, pois se trata de serviço exclusivo de arbitragem de seleções a ser realizada pela federação responsável, nesse caso a Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) a qual declara a associação ANAFUTSAL ser a única associação reconhecida a contratação de arbitragem para este fim.

6. Descrição da solução como um todo

Contratar a instituição para fornecimento de arbitragem para o evento 2º Torneio Internacional de Futsal feminino dando assim maior confiabilidade e qualidade a competição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A arbitragem se dará no período do evento. de 03 a 11 de Agosto do corrente ano, devendo assim a instituição fornecer a quantidade de árbitros estabelecida:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT |
|------|---|-------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM FIFA (DIÁRIA FIFA) PARA 18 JOGOS DO 2º TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL FEMININO ADULTO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ | 10 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor total de R\$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quanta reais) para a prestação do serviço, conforme listados no item 7;

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---|---------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM FIFA (DIÁRIA FIFA) PARA 18 JOGOS DO 2º TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL FEMININO ADULTO NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ | R\$ 59.040,00 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento por se tratar de evento único nessa modalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta despesa não está vinculada a planilha do plano de contratações anual do Município de Xanxerê, devido ser um evento exclusivo com participação, devido convênio com Governo federal. Para tanto o município através da secretaria de Esportes, tendo local apropriado e por sediar no ano anterior resolveu por sediar novamente a fim de participação e aprimoramento da modalidade.

12. Resultados Pretendidos

Manter as boas condições do esporte no município fomentando a prática desse segmento de futsal, prestando um serviço de qualidade, aumentando a confiabilidade e imparcialidade na condução das regras da modalidade que compõe o evento organizado.

Incentivar a prática do futsal feminino em âmbito nacional e internacional, divulgar a dispersão do esporte no país e no mundo, incentivar investimentos locais e nacionais

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de qualquer providência

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nesta aquisição não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de convênio e por fomentar a modalidade dando visibilidade a nível nacional e internacional para o município esta equipe declara viável a aquisição para contratação de empresa para que o evento venha a ser um sucesso e elevar o nome do município a nível internacio

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELESSANDRA DA ROSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 15:07:08.